



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0739/2017, de 12 de dezembro de 2017

O Reitor em Exercício da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º. 0623/2016 de 08 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 09 de setembro de 2016.

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo n.º 23091.007898/2017-27;

CONSIDERANDO o que determina o Inciso II do art. 351 do Regimento geral da UFERSA,

R E S O L V E:


Art. 1º Aplicar ao discente **Josiellerson Giordano Ferreira da Silva**, aluno do curso de Ciência e Tecnologia – Mossoró, matrícula n.º 2015010859, a penalidade de suspensão por 2 (dois) dias letivos - a saber, 14 e 15 de dezembro - de todas as atividades desta Universidade, a contar da emissão deste ato, por infringir o art. 350, II, “d” e “g” do Regimento Geral da UFERSA, nos termos do processo n.º 23091.007898/2017-27.

Art. 2º Este ato entra em vigor a partir desta data.


José Domingues Fontenelle Neto
Reitor em Exercício

Publique-se, afixando-se no
Mural dos Atos Oficiais

12/12/17


Renata Albuquerque de Carvalho
Secretária Executiva – UFERSA
Mat. SIAPE: 1939645